

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

ATOS DO PREFEITO

LEI

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Turismo COMUTI, do Município de Itapicuru/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 670/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Itapicuru, com as seguintes representações:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo;

Ana Caroline Reis Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Ana Raquel Oliveira Macedo Correia.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Edvalda Santos Bastos.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Marcos Pereira Damasceno.

V - Representantes do Poder Legislativo;

José Arantes do Nascimento Cruz.

VI - Representantes do setor de serviços relacionados ao turismo (meios de hospedagem, bares, restaurantes e similares);

Gilmar Dantas de Souza.

VII - Representantes de organizações da sociedade civil com atuação no município, podendo ser ONG, instituição religiosa, cultural, educacional ou social;

Sheyla Matos de Oliveira.

VIII - Representantes de entidades ligadas à zona rural, podendo ser associações, cooperativas ou coletivos comunitários;

Ozenito Ferreira da Cruz.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de março de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a extinção do Centro de Formação Ricardo Prado de Carvalho, criação e denominação da Escola Municipal Ricardo Prado de Carvalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o Centro de Formação Ricardo Prado de Carvalho, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Itapicuru/BA.

Art. 2º. Fica criada e denominada a Escola Municipal Ricardo Prado de Carvalho, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Itapicuru/BA, passando o referido imóvel a integrar a rede municipal de ensino como unidade de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola.

Art. 3º. A organização administrativa e pedagógica, o funcionamento e as diretrizes da Escola Municipal Ricardo Prado de Carvalho observarão o disposto no Regimento Escolar Unificado do Sistema Municipal de Ensino de Itapicuru/BA e demais normas educacionais aplicáveis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de março de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito